



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Resolução TC nº 66, de 04 de dezembro de 2019  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 161000027-7	Implementado parcialmente	1- Quanto a arrecadação das receitas de contribuição para custio da iluminação pública - COSIP, de forma que incremente a arrecadação do município	Devido ao código tributário ser de 2009 muito antigo, de estarmos em fase de atualização da legislação pertinente para implementação da arrecadação.
		2- Atentar-se para o cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde	Nós últimos anos o município vem cumprindo como de costume podendo ser observado no SIOPS deste município
		3- Adotar medidas para restabelecer o limite legal de comprometimento da Receita Corrente Líquida em despesa com pessoal	O município vem reduzindo e ao mesmo tempo atendendo a LRF como pode ser visto no RGF do 3º Quadrimestre de 2018.
		4- Realizar o acompanhamento da solidez do RPPS, enviando esforços para buscar, de forma gradual, o equilíbrio atuarial do RPPS do Município	Vem sendo realizado esforços no sentido de acompanhar através de cálculos atuariais anuais a situação e evitando despesas desnecessárias do fundo
		5 - Disponibilizar integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na Lei de responsabilidade Fiscal, na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei 12.527/2011 ( Lei de Acesso a Informação - LAI)	O Portal da Transparência Municipal no ITMpe na avaliação 2016-2015 ficamos em 4º lugar com uma pontuação 630,50 pontos do que determina a LAI





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Resolução TC nº 66, de 04 de dezembro de 2019  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 17100006-7	Implementado	1 - Efetuar o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários	Ferramenta implantada, e podendo ser verificada nos últimos balanços patrimoniais do município
		2 - Garantir que a Lei Orçamentária Anual seja publicada com os valores corretos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, tanto da receita como da despesa, para evitar os erros nas informações dos valores dos orçamentos que ocorreram na LOA 2016	Devida correções realizadas e estamos acompanhando para que tais equívocos não tornem a ser cometidos
		3 - Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto sem descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo orçamentário	Limites definidos para Suplementação dentro dos valores praticados em demais municípios do estado





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Resolução TC nº 66, de 04 de dezembro de 2019  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 18100867-1	Implementado	Aperfeiçoamento do modelo de previsão de receita visando equalizar a previsão a real capacidade de arrecadação do município	
		Limite autorizado para suplementação dentro dos padrões patricados no estado	
		Programação Financeira e Cronograma de Desembolsos, considerando as dívidas ativas do Município	
		Implantação de arrecadação da COSIP, ainda dependente da reforma do código tributario do município	
		Execução da despesa e receita por fonte/aplicação de recursos	
		Adequada classificação das receitas provenientes de Dívida Ativa	
		O município conseguiu se readequar ao índice de pessoal nos últimos exercícios	
		Apesar das dificuldades nos repasses dos recursos vinculados ao FUNDEB o município mantém controle para não inscrição de RAPS	

